LEI MUNICIPAL N.º 1.644, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ $ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.04.122.0321.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR$ 30.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, de acordo com a planilha em anexo que estima os valores a serem depositados em conta corrente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de junho de 2008.

RENES JOSÈ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal